

REQUERIMENTO Nº de . 2023
(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos 15 anos da criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e da criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Apresentação: 28/11/2023 19:59:20.720 - MESA

REQ n.41116/2023

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene em homenagem aos 15 anos da criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e da criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2008, a partir da publicação da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, foi um marco histórico para a educação brasileira. Por meio dessa iniciativa, consolidou-se uma visão de educação inclusiva, qualificada e comprometida com a formação de profissionais competentes e cidadãos conscientes. Ao longo desses 15 anos, os Institutos Federais têm obtido reconhecimento nacional e internacional por sua excelência acadêmica, compromisso social e contribuição para o avanço da ciência e da tecnologia. Eles têm formado profissionais altamente capacitados, em sintonia com as demandas contemporâneas, e também têm atuado como polos de desenvolvimento regional, fomentando a inovação, o empreendedorismo e a transformação social. Desde já agradeço o apoio.

Sala das sessões em de novembro de 2023.

Dep. Reginaldo Lopes
PT-MG





Requerimento de Sessão Solene **(Do Sr. Reginaldo Lopes)**

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos 15 anos da criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e da criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Assinaram eletronicamente o documento CD230557391400, nesta ordem:

- 1 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 2 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)
- 3 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

